CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL - SC

Santiago do Sul, 15 de abril de 2026

RESOLUÇÃO INTERNA 003/2026

Dispõe sobre os critérios de acesso e priorização para procedimentos cirúrgicos eletivos e consultas eletivas em especialidades no âmbito do Município de Santiago do Sul.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Santiago do Sul**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela [illegible] e pela Lei Municipal nº 877/2017 de 30 de outubro de 2017, e;

- **Considerando** a necessidade de organização do fluxo de regulação assistencial para procedimentos e consulta de média e alta complexidade;
- **Considerando** a limitada capacidade financeira e operacional da Secretaria Municipal de Saúde frente à demanda de pacientes de outras localidades;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, para a inclusão em fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos e consultas em especialidades eletivas financiados com recursos próprios do Tesouro Municipal, o usuário deverá comprovar residência fixa no município por um período mínimo de 6 meses.

Art. 2º A comprovação de moradia será feita mediante a apresentação de:

- I - Comprovante de residência em nome do usuário ou familiar direto (pai, mãe, cônjuge), com data atual e data retroativa ao período exigido;
- II - Cartão Nacional de Saúde atualizado com o endereço deste município.
- III- Pela assinatura realizada em visita Domiciliar pelas Agentes Comunitárias de Saúde.

Art. 3º Casos de urgência, emergência ou procedimentos regulados via Central de Regulação Estadual (PPI) não estão sujeitos a esta restrição temporal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santiago do Sul 17 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Arcemino André fransozi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santiago do Sul, 15 de abril de 2026